



TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA DE 01 (um) ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E 01(um) AUTO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO

1.OBJETO

1.1. **Contratação de prestação dos serviços de manutenção técnica, preventiva nos equipamentos instalados nas edificações(estabilizador e transformador),** para atender às necessidades da sede da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

1.2. O serviço será por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da emissão da Nota de empenho, sendo distribuído em 06(seis) manutenções preventivas bimestrais durante o período de 12(doze) meses.

1.3. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado e/ou acrescido ou alterado nos termos do Art. 90, §1.º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.JUSTIFICATIVA

Necessidade de proteção dos equipamentos instalados na Cúpula Carl Sagan, durante as quedas de tensão e interrupção no fornecimento de energia.

Sem a devida proteção destes equipamentos, poderia danificar o principal equipamento da cúpula Carl Sagan, onde provavelmente, interditariam parcial ou totalmente o funcionamento da mesma, causando enormes prejuízos financeiros e uma perda inestimável à imagem pública da instituição.

No estudo técnico preliminar é discriminada solução pretendida, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação deste serviço.

3.ESPECIFICAÇÕES

3.1 PLANETÁRIO DA GÁVEA

3.1.1 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Características Técnicas dos Equipamentos:

Estabilizador:

Modelo: ROBOT
Nº de série: 26.707
Potência: 300 KVA
Nº de Fases: 03
Frequência: 60 Hz
Tensão de Entrada: 380 V – 602 A
Tensão de saída: 380 V – 456 A
Fabricação (mês/ano): Outubro/97
Código: ER 3300 NI 33 VO3
Saída: Não isolada

Transformador:

Modelo: AUTO TRANSFORMADOR
Nº de série: 26.968
Potência: 300 KVA
Nº de Fases: 03
Frequência: 60 Hz
Tensão de Entrada: 220 V – 787,3 A
Tensão de saída: 380 / 220 V – 455,8 A
Fabricação (mês/ano): Outubro/97
Peso: 549,0 Kg
Código: A0043



3.1.2. ROTINA E PROCEDIMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Será realizada, **01(uma) visita BIMESTRAL na Unidade da Gávea** objeto desse Termo de Referência (TR), devidamente comunicada a Assessoria da DAF da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – Gávea, em horário comercial, por técnicos especializados, para execução dos serviços aqui contratados, obedecendo, entre outros, os procedimentos e rotinas:

Aferir e ajustar: Cartões de Controle, Frequência de saída, Tempo de resposta, Regulação estática de tensão, Módulo de ajustes de tensão, Ventilação, By-Pass de módulo, Aviso de anormalidade técnica, Liga, Desliga e Aferição da carga instalada do equipamento;

Reaperto de bornes, terminais e parafusos: soltar e apertar cada ponto de contato, verificando condições técnicas de condutibilidade;

Limpeza: Todo o equipamento, Placas de controle, Sistema de exaustão térmica do equipamento, barras de interligação;

Teste de simulação de falta de energia: Análise de anormalidade.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especializados necessários à execução total das atividades relacionadas com os serviços especificados, bem como, os inerentes aos mesmos.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva para proteção dos equipamentos instalados na Cúpula Carl Sagan, no âmbito da Fundação no Planetário da Gávea, com vistas à preservação da vida útil, sem perdas das características da integridade da edificação, compreendendo os Sistemas e equipamentos descritos no objeto da contratação.

4.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços especializados necessários à execução total das atividades relacionadas com os serviços especificados, bem como, os inerentes aos mesmos.

Cabe a CONTRATADA total responsabilidade na execução dos serviços contratados, inclusive, mas não se limitando, a prover dos meios necessários para que todos os serviços de manutenção sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto neste TR, nas Especificações Técnicas, nas Normas e Métodos pertinentes da ABNT, nas normas específicas cabíveis, nas leis específicas cabíveis e dentro dos prazos e demais condições contratuais estabelecidos.

4.1.2. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Nos 07(sete) dias da semana, tantas visitas quantas forem necessárias, mediante chamada da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – Gávea, inclusive aos domingos e feriados, deverá ser promovido o atendimento com o máximo de tolerância de 06(seis) horas a partir da chamada.



4.1.3. SEGURANÇA

A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotados pela CONTRATADA, providencia suplementar necessária à segurança e ao bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA na execução dos serviços deverá providenciar plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a Higiene do Trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critérios da Fiscalização, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda proteção destes e dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar todo equipamento de proteção individual (EPI), necessário conforme as normas, para as equipes na prestação do serviço.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato à vítima;

Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

5.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços por agentes públicos especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021;

5.1.2 Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

5.1.3 Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados;

5.1.4 O Contrato será acompanhado por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade competente, através de "Portarias P", para tomar decisões, acompanhar os trâmites operacionais e de trazer segurança que a contratada cumprirá todas as cláusulas previstas no contrato, assim evitando futuros danos à Administração Pública.

5.1.5 Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

5.1.6 É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.



5.1.7 Reserva-se a Fiscalização do serviço o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA ao retrabalho por sua conta do que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços;

5.1.8 Ficam reservadas a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto em contrato neste Termo de referência, nestas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com o serviço de Manutenção em questão e seus complementos;

5.1.9 A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao Serviço de Manutenção e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, com o Termo de referência, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

5.1.10 As medições serão feitas mediante o envio da nota fiscal pela CONTRATADA no mês subsequente aos serviços executados após aprovação da Fiscalização;

5.1.11 As medições serão liquidadas e pagas através do plano de trabalho, natureza de despesas e fonte pagadora, conforme a seguir:

PT - 2641.13.122.0381.4161

NAD - 3390.3974

Fonte - 1.501.2.00

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

Em razão de baixo valor estimado para contratação, o fornecedor será selecionado nos termos do Decreto nº 50.797, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação.

Será facultado às licitantes, para perfeito de reconhecimento do objeto, a realização de vistoria técnica para colher informações que considerarem pertinentes à formulação de suas respectivas propostas comerciais.

As vistorias técnicas serão realizadas mediante prévio agendamento de horário com a Fundação Planetário pelos telefones (21) 2088-0536 e 2088-0539 – Ramal 250/240

Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições prediais, das características do ambiente de operacionalização ou do grau de dificuldade não detectados no momento da vistoria, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.